



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM): 038497.2.0005557-49 do Livro 02 de Registro Geral, datada de 07/11/2018.

PEDIDO: Protocolo de títulos nº 28.479.

CERTIFICO que a presente certidão é emitida em formato eletrônico, podendo ser impressa pelo interessado sem prejuízo de sua validade. **A autenticidade desta certidão pode ser verificada por meio do QR Code localizado no canto superior esquerdo deste documento**, nos termos do art. 19, §§ 5º e 6º, da Lei nº 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 14.382/22.

Segue o inteiro teor da Matricula 5557:

FAZENDA/SÍTIO/CHÁCARA: RIBEIRÃO GRANDE com área de 163,0658 ha, município: Virginópolis/MG, ITR: 2.319.068-0, CCIR: 17299389183, código do imóvel rural: 9999207046019, CAR:

MG-3171808-9D16.040C.3A16.4BCD.B730.59C6.A0C9.D33C, certificação no Incra: 133e1d35-1982-4a46-af2e-abb42aad498a, no perímetro: 9.315,38 m, contendo uma casa de morada, coberta de telhas, sede da fazenda, 2 casas de colono, lavouras e fechos, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **NDXP-M-0621**, de coordenadas **Long:42°34'58,86622" W, Lat: 18°51'57,31151" S e Altitude: 729,083 m**; deste segue confrontando com **RIBEIRÃO GRANDE**, matrícula **2.089**, código **INCRA 418.285.001.775-7**, propriedade de **JOAO DE SOUZA PIMENTA**; com os seguintes azimutes e distâncias: 92°28' e de 80,42m até o vértice **NDXP-M-0620**, de coordenadas **Lon:42°34'56,12182" W, Lat:18°51'57,42475" S e Altitude: 681,936 m**; 96°30' e de 40,81m até o vértice **NDXP-M-0619**, de coordenadas **Lon:42°34'54,73678" W, Lat:18°51'57,57536" S e Altitude: 679,132 m**; 96°30' e de 15,00m até o vértice **NDXP-P-0145**, de coordenadas **Lon:42°34'54,22784" W, Lat:18°51'57,63070" S e Altitude: 678,102 m**; 171°47' e de 60,35m até o vértice **NDXP-V-0004**, de coordenadas **Lon:42°34'53,93344" W, Lat:18°51'59,57337" S e Altitude: 0,000 m**; 192°41' e de 18,37m até o vértice **NDXP-V-0005**, de coordenadas **Lon:42°34'54,07143" W, Lat: 18°52'00,15629" S e Altitude: 0,000 m**; 212°20' e de 77,20m até o vértice **NDXP-V-0006**, de coordenadas **Lon:42°34'55,48225" W, Lat:18°52'02,27765" S e Altitude: 0,000 m**; 180°28' e de 20,62m até o vértice **NDXP-V-0007**, de coordenadas **Lon:42°34'55,48801" W, Lat:18°52'02,94814" S e Altitude: 0,000 m**; 108°22' e de 30,66m até o vértice **NDXP-V-0008**, de coordenadas **Lon:42°34'54,49395" W, Lat:18°52'03,26260" S e Altitude: 0,000 m**; 165°40' e de 87,66m até o vértice **NDXP-V-0009**, de coordenadas **Lon: 42°34'53,75281" W, Lat:18°52'06,02475" S e Altitude: 0,000 m**; 192°19' e de 24,06m até o vértice **NDXP-V-0010**, de coordenadas **Lon:42°34'53,92827" W, Lat: 18°52'06,78935" S e Altitude: 0,000 m**; 120°16' e de 17,08m até o vértice **NDXP-P-0146**, de coordenadas **Lon:42°34'53,42424" W, Lat:18°52'07,06951" S e Altitude: 669,585 m**; 216°23' e de 63,22m até o vértice **NDXP-P-0147**, de coordenadas **Lon:42°34'54,70564" W, Lat:18°52'08,72427" S e Altitude: 672,393 m**; 207°29' e de 23,89m até o vértice



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G3RAM-94QEF-MDXPT-3ZG38>

NDXP-P-0148, de coordenadas **Lon:42°34'55,08233" W, Lat:18°52'09,41344" S e Altitude: 672,118 m**; 209°07' e de 65,23m até o vértice **NDXP-P-0149**, de coordenadas **Lon:42°34'56,16659" W, Lat:18°52'11,26654" S e Altitude: 671,174 m**; 227°58' e de 50,39m até o vértice **NDXP-M-0618**, de coordenadas **Lon:42°34'57,44528" W, Lat:18°52'12,36347" S e Altitude: 672,419 m**; 166°01' e de 6,16m até o vértice **NDXP-P-0150**, de coordenadas **Lon:42°34'57,39444" W, Lat:18°52'12,55802" S e Altitude: 671,865 m**; 168°03' e de 76,07m até o vértice **NDXP-M-0667**, de coordenadas **Lon:42°34'56,85674" W, Lat:18°52'14,97817" S e Altitude: 677,578 m**; 229°21' e de 407,13m até o vértice **NDXP-M-0722**, de coordenadas **Lon:42°35'07,41015" W, Lat:18°52'23,60145" S e Altitude: 770,207 m**; 233°50' e de 303,83m até o vértice **NDXP-M-0721**, de coordenadas **Lon:42°35'15,79103" W, Lat:18°52'29,42984" S e Altitude: 825,727 m**; 234°52' e de 216,42m até o vértice **NDXP-M-0720**, de coordenadas **Lon:42°35'21,83809" W, Lat:18°52'33,47884" S e Altitude: 801,429 m**; 229°28' e de 275,50m até o vértice **NDXP-M-0719**, de coordenadas **Lon:42°35'28,99225" W, Lat:18°52'39,29967" S e Altitude: 920,702 m**; deste segue confrontando com **CORREGO DA ONÇA**, matrícula **3.146**, código **INCRA 418.285.001.795-5**, propriedade de **NILTON AGUINALDO DA ROCHA LEITE**; com os seguintes azimutes e distâncias: 290°14' e de 36,33m até o vértice **NDXP-M-0718**, de coordenadas **Lon:42°35'30,15664" W, Lat:18°52'38,89104" S e Altitude: 915,666 m**; 284°25' e de 41,74m até o vértice **NDXP-M-0717**, de coordenadas **Lon:42°35'31,53752" W, Lat:18°52'38,55297" S e Altitude: 908,071 m**; 239°23' e de 46,77m até o vértice **NDXP-M-0716**, de coordenadas **Lon:42°35'32,91262" W, Lat:18°52'39,32743" S e Altitude: 919,044 m**; 237°14' e de 36,79m até o vértice **NDXP-M-0715**, de coordenadas **Lon:42°35'33,96949" W, Lat:18°52'39,97493" S e Altitude: 925,340 m**; 239°25' e de 25,20m até o vértice **NDXP-M-0714**, de coordenadas **Lon:42°35'34,71079" W, Lat:18°52'40,39185" S e Altitude: 927,320 m**; 253°09' e de 15,75m até o vértice **NDXP-M-0713**, de coordenadas **Lon:42°35'35,22575" W, Lat:18°52'40,54031" S e Altitude: 927,725 m**; 298°25' e de 19,33m até o vértice **NDXP-M-0712**, de coordenadas **Lon:42°35'35,80660" W, Lat:18°52'40,24107" S e Altitude: 927,015 m**; 293°42' e de 67,53m até o vértice **NDXP-M-0711**, de coordenadas **Lon:42°35'37,91871" W, Lat:18°52'39,35797" S e Altitude: 926,512 m**; 302°29' e de 30,76m até o vértice **NDXP-M-0710**, de coordenadas **Lon:42°35'38,80486" W, Lat:18°52'38,82068" S e Altitude: 924,833 m**; 309°11' e de 39,06m até o vértice **NDXP-M-0709**, de coordenadas **Lon:42°35'39,83914" W, Lat:18°52'38,01801" S e Altitude: 917,775 m**; 299°46' e de 41,71m até o vértice **NDXP-M-0708**, de coordenadas **Lon:42°35'41,07593" W, Lat:18°52'37,34440" S e Altitude: 906,721 m**; 271°52' e de 9,85m até o vértice **NDXP-M-0707**, de coordenadas **Lon:42°35'41,41223" W, Lat:18°52'37,33390" S e Altitude: 905,128 m**; 291°07' e de 51,19m até o vértice **NDXP-M-0706**, de coordenadas **Lon:42°35'43,04328" W, Lat:18°52'36,73376" S e Altitude: 891,115 m**; 276°23' e de 61,13m até o vértice **NDXP-M-0705**, de coordenadas **Lon:42°35'45,11867" W, Lat:18°52'36,51249" S e Altitude: 872,014 m**; 270°08' e de 36,19m até o vértice **NDXP-M-0704**, de coordenadas **Lon:42°35'46,35493" W, Lat:18°52'36,50959" S e Altitude: 854,411 m**; 256°55' e de 39,88m até o vértice **NDXP-M-0703**, de coordenadas **Lon:42°35'47,68198" W, Lat:18°52'36,80301" S e Altitude: 870,061 m**; 248°47' e de 26,75m até o vértice **NDXP-P-0151**, de coordenadas **Lon:42°35'48,53394" W, Lat:18°52'37,11773" S e Altitude: 872,806 m**; 246°30' e de 20,24m até o vértice **NDXP-P-0152**, de coordenadas



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G3RAM-94QEF-MDXPT-3ZG38>

Lon:42°35'49,16822" W, Lat:18°52'37,38012" S e Altitude: 872,499 m; 252°32' e de 37,18m até o vértice NDXP-M-0702, de coordenadas Lon:42°35'50,37993" W, Lat: 18°52'37,74279" S e Altitude: 871,943 m; 264°39' e de 53,60m até o vértice NDXP-M-0701, de coordenadas Lon:42°35'52,20312" W, Lat:18°52'37,90515" S e Altitude: 883,942 m; 224°57' e de 21,57m até o vértice NDXP-P-0153, de coordenadas Lon:42°35'52,72375" W, Lat:18°52'38,40140" S e Altitude: 883,483 m; 218°52' e de 34,82m até o vértice NDXP-P-0154, de coordenadas Lon:42°35'53,47025" W, Lat: 18°52'39,28279" S e Altitude: 880,465 m; 227°09' e de 23,46m até o vértice NDXP-M-0700, de coordenadas Lon:42°35'54,05805" W, Lat:18°52'39,80159" S e Altitude: 880,252 m; 236°01' e de 61,21m até o vértice NDXP-P-0155, de coordenadas Lon:42°35'55,79191" W, Lat:18°52'40,91412" S e Altitude: 887,279 m; 226°38' e de 14,35m até o vértice NDXP-M-0699, de coordenadas Lon:42°35'56,14834" W, Lat: 18°52'41,23453" S e Altitude: 889,111 m; 212°35' e de 37,56m até o vértice NDXP-P-0156, de coordenadas Lon:42°35'56,83939" W, Lat:18°52'42,26379" S e Altitude: 895,721 m; 219°40' e de 50,20m até o vértice NDXP-M-0698, de coordenadas Lon:42°35'57,93435" W, Lat:18°52'43,52033" S e Altitude: 905,239 m; 236°57' e de 90,23m até o vértice NDXP-M-0697, de coordenadas Lon:42°36'00,51812" W, Lat: 18°52'45,12025" S e Altitude: 924,184 m; 232°16' e de 28,90m até o vértice NDXP-M-0696, de coordenadas Lon:42°36'01,29879" W, Lat:18°52'45,69528" S e Altitude: 925,958 m; 239°58' e de 10,86m até o vértice NDXP-M-0695, de coordenadas Lon:42°36'01,61983" W, Lat:18°52'45,87194" S e Altitude: 924,784 m; 257°29' e de 24,48m até o vértice NDXP-M-0694, de coordenadas Lon:42°36'02,43640" W, Lat: 18°52'46,04433" S e Altitude: 921,482 m; 237°48' e de 28,70m até o vértice NDXP-M-0693, de coordenadas Lon:42°36'03,26607" W, Lat:18°52'46,54143" S e Altitude: 918,795 m; 247°44' e de 21,53m até o vértice NDXP-M-0692, de coordenadas Lon:42°36'03,94692" W, Lat:18°52'46,80659" S e Altitude: 917,151 m; 260°58' e de 44,17m até o vértice NDXP-M-0691, de coordenadas Lon:42°36'05,43697" W, Lat: 18°52'47,03208" S e Altitude: 920,699 m; 269°17' e de 46,87m até o vértice NDXP-M-0690, de coordenadas Lon:42°36'07,03794" W, Lat:18°52'47,05101" S e Altitude: 928,271 m; 259°07' e de 110,65m até o vértice NDXP-M-0689, de coordenadas Lon:42°36'10,74984" W, Lat:18°52'47,73029" S e Altitude: 947,168 m; 259°59' e de 120,88m até o vértice NDXP-M-0688, de coordenadas Lon:42°36'14,81617" W, Lat: 18°52'48,41377" S e Altitude: 987,206 m; 249°52' e de 44,99m até o vértice NDXP-M-0687, de coordenadas Lon:42°36'16,25918" W, Lat:18°52'48,91733" S e Altitude: 0,000 m; deste segue confrontando com BETUME/RAMOS, matrícula 3427,3.508,3.509, código INCRA, propriedade de RONE ASSUNÇÃO COELHO; com os seguintes azimutes e distâncias: 9°34' e de 21,74m até o vértice NDXP-M-0686, de coordenadas Lon:42°36'16,13564" W, Lat:18°52'48,22011" S e Altitude: 993,374 m; 26°25' e de 95,85m até o vértice NDXP-M-0685, de coordenadas Lon:42°36'14,67859" W, Lat:18°52'45,42895" S e Altitude: 970,649 m; 6°57' e de 6,67m até o vértice NDXP-P-0157, de coordenadas Lon:42°36'14,65101" W, Lat:18°52'45,21365" S e Altitude: 969,584 m; 353°10' e de 35,60m até o vértice NDXP-P-0158, de coordenadas Lon:42°36'14,79545" W, Lat:18°52'44,06414" S e Altitude: 960,374 m; 327°52' e de 9,18m até o vértice NDXP-M-0684, de coordenadas Lon:42°36'14,96217" W, Lat: 18°52'43,81135" S e Altitude: 961,574 m; 292°48' e de 55,22m até o vértice NDXP-P-0159, de coordenadas Lon:42°36'16,70110" W, Lat:18°52'43,11547" S e



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G3RAM-94QEF-MDXPT-3ZG38>

Altitude: 968,696 m; 293°15' e de 18,72m até o vértice NDXP-P-0160, de coordenadas Lon:42°36'17,28859" W, Lat:18°52'42,87506" S e Altitude: 971,200 m; 303°29' e de 24,17m até o vértice NDXP-M-0683, de coordenadas Lon:42°36'17,97715" W, Lat: 18°52'42,44142" S e Altitude: 974,669 m; 295°41' e de 36,79m até o vértice NDXP-M-0682, de coordenadas Lon:42°36'19,10962" W, Lat:18°52'41,92269" S e Altitude: 979,075 m; 286°59' e de 37,35m até o vértice NDXP-M-0681, de coordenadas Lon:42°36'20,32982" W, Lat:18°52'41,56759" S e Altitude: 985,507 m; 299°39' e de 44,36m até o vértice NDXP-M-0680, de coordenadas Lon:42°36'21,64663" W, Lat: 18°52'40,85400" S e Altitude: 992,865 m; 310°38' e de 11,03m até o vértice NDXP-P-0161, de coordenadas Lon:42°36'21,93252" W, Lat:18°52'40,62043" S e Altitude: 995,262 m; 318°56' e de 14,06m até o vértice NDXP-M-0679, de coordenadas Lon:42°36'22,24803" W, Lat:18°52'40,27556" S e Altitude: 999,722 m; 337°21' e de 86,23m até o vértice NDXP-M-0526, de coordenadas Lon:42°36'23,38191" W, Lat: 18°52'37,68755" S e Altitude: 1002,255 m; deste segue confrontando com FAZENDA RIBEIRÃO DOS QUEIROGAS, matrícula 4.483, código INCRA 418.080.001.295-6, propriedade de ANTONIO JOSE MARTINS COELHO; com os seguintes azimutes e distâncias: 337°18' e de 46,73m até o vértice NDXP-M-0525, de coordenadas Lon: 42°36'23,99750" W, Lat:18°52'36,28569" S e Altitude: 999,768 m; 34°23' e de 77,20m até o vértice NDXP-M-0524, de coordenadas Lon:42°36'22,50790" W, Lat: 18°52'34,21407" S e Altitude: 996,901 m; 348°20' e de 61,10m até o vértice NDXP-M-0523, de coordenadas Lon:42°36'22,92960" W, Lat:18°52'32,26813" S e Altitude: 989,583 m; 41°15' e de 44,63m até o vértice NDXP-M-0522, de coordenadas Lon:42°36'21,92403" W, Lat:18°52'31,17714" S e Altitude: 985,355 m; 33°17' e de 30,27m até o vértice NDXP-M-0521, de coordenadas Lon:42°36'21,35644" W, Lat: 18°52'30,35446" S e Altitude: 979,020 m; 54°01' e de 40,14m até o vértice NDXP-M-0520, de coordenadas Lon:42°36'20,24681" W, Lat:18°52'29,58767" S e Altitude: 979,203 m; 86°31' e de 48,07m até o vértice NDXP-M-0519, de coordenadas Lon:42°36'18,60773" W, Lat:18°52'29,49279" S e Altitude: 973,672 m; 70°52' e de 81,15m até o vértice NDXP-M-0518, de coordenadas Lon:42°36'15,98860" W, Lat: 18°52'28,62853" S e Altitude: 971,517 m; 77°23' e de 24,11m até o vértice NDXP-M-0517, de coordenadas Lon:42°36'15,18477" W, Lat:18°52'28,45746" S e Altitude: 976,108 m; 43°15' e de 59,65m até o vértice NDXP-M-0516, de coordenadas Lon:42°36'13,78852" W, Lat:18°52'27,04484" S e Altitude: 975,304 m; 54°18' e de 4,82m até o vértice NDXP-P-0162, de coordenadas Lon:42°36'13,65474" W, Lat: 18°52'26,95338" S e Altitude: 976,276 m; 348°04' e de 54,72m até o vértice NDXP-M-0678, de coordenadas Lon:42°36'14,04103" W, Lat:18°52'25,21235" S e Altitude: 974,960 m; 5°09' e de 83,19m até o vértice NDXP-M-0677, de coordenadas Lon:42°36'13,78533" W, Lat:18°52'22,51808" S e Altitude: 970,297 m; 12°35' e de 34,29m até o vértice NDXP-P-0163, de coordenadas Lon:42°36'13,52999" W, Lat: 18°52'21,42991" S e Altitude: 969,773 m; 20°12' e de 103,41m até o vértice NDXP-M-0676, de coordenadas Lon:42°36'12,30989" W, Lat:18°52'18,27407" S e Altitude: 970,928 m; 28°39' e de 30,17m até o vértice NDXP-P-0164, de coordenadas Lon:42°36'11,81555" W, Lat:18°52'17,41315" S e Altitude: 969,932 m; 36°50' e de 79,51m até o vértice NDXP-M-0675, de coordenadas Lon:42°36'10,18682" W, Lat: 18°52'15,34426" S e Altitude: 965,727 m; 53°56' e de 41,27m até o vértice NDXP-M-0674, de coordenadas Lon:42°36'09,04730" W, Lat:18°52'14,55439" S e



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G3RAM-94QEF-MDXPT-3ZG38>

Altitude: 961,844 m; 60°07' e de 126,13m até o vértice NDXP-M-0673, de coordenadas Lon:42°36'05,31128" W, Lat:18°52'12,51155" S e Altitude: 965,699 m; 43°14' e de 107,04m até o vértice NDXP-M-0672, de coordenadas Lon:42°36'02,80649" W, Lat: 18°52'09,97564" S e Altitude: 966,274 m; 31°26' e de 50,53m até o vértice NDXP-M-0671, de coordenadas Lon:42°36'01,90596" W, Lat:18°52'08,57391" S e Altitude: 965,909 m; 33°01' e de 97,47m até o vértice NDXP-M-0670, de coordenadas Lon:42°36'00,09188" W, Lat:18°52'05,91634" S e Altitude: 966,581 m; 138°38' e de 136,65m até o vértice NDXP-M-0669, de coordenadas Lon:42°35'57,00696" W, Lat: 18°52'09,25135" S e Altitude: 950,689 m; 137°18' e de 170,28m até o vértice NDXP-M-0668, de coordenadas Lon:42°35'53,06318" W, Lat:18°52'13,32147" S e Altitude: 830,107 m; 132°24' e de 87,53m até o vértice NDXP-M-0657, de coordenadas Lon:42°35'50,85508" W, Lat:18°52'15,24088" S e Altitude: 788,906 m; 164°28' e de 18,41m até o vértice NDXP-M-0656, de coordenadas Lon:42°35'50,68671" W, Lat: 18°52'15,81777" S e Altitude: 791,007 m; 177°09' e de 53,59m até o vértice NDXP-M-0655, de coordenadas Lon:42°35'50,59584" W, Lat:18°52'17,55847" S e Altitude: 808,990 m; 177°32' e de 30,25m até o vértice NDXP-M-0654, de coordenadas Lon:42°35'50,55150" W, Lat:18°52'18,54142" S e Altitude: 808,295 m; 165°22' e de 80,83m até o vértice NDXP-M-0653, de coordenadas Lon:42°35'49,85404" W, Lat: 18°52'21,08465" S e Altitude: 781,324 m; 165°25' e de 55,68m até o vértice NDXP-M-0652, de coordenadas Lon:42°35'49,37541" W, Lat:18°52'22,83714" S e Altitude: 743,978 m; 165°25' e de 5,00m até o vértice NDXP-P-0165, de coordenadas Lon:42°35'49,33245" W, Lat:18°52'22,99446" S e Altitude: 740,625 m; 82°11' e de 8,42m até o vértice NDXP-P-0166, de coordenadas Lon:42°35'49,04752" W, Lat: 18°52'22,95730" S e Altitude: 745,474 m; 111°03' e de 8,00m até o vértice NDXP-P-0167, de coordenadas Lon:42°35'48,79255" W, Lat:18°52'23,05074" S e Altitude: 746,637 m; 74°56' e de 60,92m até o vértice NDXP-V-0014, de coordenadas Lon:42°35'46,78298" W, Lat:18°52'22,53595" S e Altitude: 0,000 m; 58°24' e de 63,28m até o vértice NDXP-V-0013, de coordenadas Lon:42°35'44,94145" W, Lat: 18°52'21,45788" S e Altitude: 0,000 m; 116°48' e de 5,71m até o vértice NDXP-V-0012, de coordenadas Lon:42°35'44,76741" W, Lat:18°52'21,54157" S e Altitude: 0,000 m; 111°56' e de 27,50m até o vértice NDXP-V-0011, de coordenadas Lon:42°35'43,89576" W, Lat:18°52'21,87575" S e Altitude: 0,000 m; 136°36' e de 69,87m até o vértice NDXP-P-0168, de coordenadas Lon:42°35'42,25613" W, Lat:18°52'23,52705" S e Altitude: 732,450 m; 99°05' e de 38,87m até o vértice NDXP-P-0169, de coordenadas Lon:42°35'40,94504" W, Lat:18°52'23,72672" S e Altitude: 734,812 m; 21°57' e de 14,00m até o vértice NDXP-M-0651, de coordenadas Lon:42°35'40,76621" W, Lat: 18°52'23,30461" S e Altitude: 734,210 m; 21°57' e de 23,95m até o vértice NDXP-M-0650, de coordenadas Lon:42°35'40,46015" W, Lat:18°52'22,58217" S e Altitude: 733,180 m; 30°33' e de 46,01m até o vértice NDXP-M-0649, de coordenadas Lon:42°35'39,66088" W, Lat:18°52'21,29370" S e Altitude: 758,399 m; 30°18' e de 109,15m até o vértice NDXP-M-0648, de coordenadas Lon:42°35'37,77942" W, Lat: 18°52'18,22917" S e Altitude: 810,734 m; 27°21' e de 41,32m até o vértice NDXP-M-0647, de coordenadas Lon:42°35'37,13080" W, Lat:18°52'17,03573" S e Altitude: 843,657 m; 25°08' e de 43,94m até o vértice NDXP-M-0646, de coordenadas Lon:42°35'36,49286" W, Lat:18°52'15,74220" S e Altitude: 860,582 m; deste segue confrontando com RIBEIRÃO GRANDE, matrícula 5.436, código INCRA



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G3RAM-94QEF-MDXPT-3ZG38>

418.285.000.183-4, propriedade de **ANTONIO GONÇALVES CAETANO**; com os seguintes azimutes e distâncias: 115°23' e de 67,85m até o vértice **NDXP-M-0645**, de coordenadas **Lon:42°35'34,39886" W, Lat:18°52'16,68806" S e Altitude: 847,872 m**; 92°43' e de 62,83m até o vértice **NDXP-M-0644**, de coordenadas **Lon:42°35'32,25502" W, Lat:18°52'16,78516" S e Altitude: 831,028 m**; 98°15' e de 79,02m até o vértice **NDXP-M-0643**, de coordenadas **Lon:42°35'29,58361" W, Lat:18°52'17,15396" S e Altitude: 797,612 m**; 100°36' e de 49,96m até o vértice **NDXP-M-0642**, de coordenadas **Lon:42°35'27,90616" W, Lat:18°52'17,45297" S e Altitude: 768,122 m**; 114°37' e de 40,09m até o vértice **NDXP-M-0641**, de coordenadas **Lon:42°35'26,66136" W, Lat:18°52'17,99617" S e Altitude: 729,881 m**; 121°36' e de 28,05m até o vértice **NDXP-M-0640**, de coordenadas **Lon:42°35'25,84539" W, Lat:18°52'18,47411" S e Altitude: 709,744 m**; 121°36' e de 5,00m até o vértice **NDXP-P-0170**, de coordenadas **Lon:42°35'25,69995" W, Lat:18°52'18,55929" S e Altitude: 706,155 m**; 30°57' e de 70,96m até o vértice **NDXP-P-0171**, de coordenadas **Lon:42°35'24,45295" W, Lat:18°52'16,58051" S e Altitude: 707,317 m**; 53°28' e de 29,53m até o vértice **NDXP-P-0172**, de coordenadas **Lon:42°35'23,64228" W, Lat:18°52'16,00902" S e Altitude: 705,451 m**; 359°58' e de 38,96m até o vértice **NDXP-P-0173**, de coordenadas **Lon:42°35'23,64294" W, Lat:18°52'14,74219" S e Altitude: 703,312 m**; 42°25' e de 26,19m até o vértice **NDXP-P-0174**, de coordenadas **Lon:42°35'23,03955" W, Lat:18°52'14,11356" S e Altitude: 700,166 m**; 22°39' e de 10,37m até o vértice **NDXP-P-0175**, de coordenadas **Lon:42°35'22,90311" W, Lat:18°52'13,80243" S e Altitude: 695,944 m**; 321°07' e de 11,23m até o vértice **NDXP-P-0176**, de coordenadas **Lon:42°35'23,14383" W, Lat:18°52'13,51820" S e Altitude: 693,861 m**; 64°43' e de 17,78m até o vértice **NDXP-P-0177**, de coordenadas **Lon:42°35'22,59455" W, Lat:18°52'13,27128" S e Altitude: 692,369 m**; 115°50' e de 58,11m até o vértice **NDXP-P-0178**, de coordenadas **Lon:42°35'20,80786" W, Lat:18°52'14,09475" S e Altitude: 685,206 m**; 107°38' e de 29,88m até o vértice **NDXP-P-0179**, de coordenadas **Lon:42°35'19,83522" W, Lat:18°52'14,38922" S e Altitude: 683,983 m**; 108°19' e de 50,19m até o vértice **NDXP-P-0180**, de coordenadas **Lon:42°35'18,20768" W, Lat:18°52'14,90234" S e Altitude: 681,577 m**; 56°31' e de 28,95m até o vértice **NDXP-P-0181**, de coordenadas **Lon:42°35'17,38278" W, Lat:18°52'14,38317" S e Altitude: 680,534 m**; 54°20' e de 35,08m até o vértice **NDXP-P-0182**, de coordenadas **Lon:42°35'16,40890" W, Lat:18°52'13,71820" S e Altitude: 679,662 m**; 35°29' e de 29,81m até o vértice **NDXP-P-0183**, de coordenadas **Lon:42°35'15,81752" W, Lat:18°52'12,92891" S e Altitude: 678,848 m**; 76°45' e de 25,24m até o vértice **NDXP-P-0184**, de coordenadas **Lon:42°35'14,97812" W, Lat:18°52'12,74092" S e Altitude: 678,227 m**; 116°10' e de 33,08m até o vértice **NDXP-P-0120**, de coordenadas **Lon:42°35'13,96399" W, Lat:18°52'13,21560" S e Altitude: 677,435 m**; 80°44' e de 40,63m até o vértice **NDXP-P-0121**, de coordenadas **Lon:42°35'12,59395" W, Lat:18°52'13,00313" S e Altitude: 676,890 m**; 86°03' e de 45,84m até o vértice **NDXP-P-0122**, de coordenadas **Lon:42°35'11,03168" W, Lat:18°52'12,90067" S e Altitude: 676,015 m**; 78°47' e de 27,76m até o vértice **NDXP-P-0123**, de coordenadas **Lon:42°35'10,10163" W, Lat:18°52'12,72525" S e Altitude: 675,997 m**; 116°01' e de 63,68m até o vértice **NDXP-P-0124**, de coordenadas **Lon:42°35'08,14687" W, Lat:18°52'13,63388" S e Altitude: 675,248 m**; 130°16' e de 19,97m até o vértice **NDXP-P-0125**, de coordenadas **Lon:42°35'07,62636" W, Lat:18°52'14,05363" S e**



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G3RAM-94QEF-MDXPT-3ZG38>

Altitude: 674,620 m; 95°54' e de 55,89m até o vértice NDXP-P-0126, de coordenadas Lon:42°35'05,72733" W, Lat:18°52'14,24050" S e Altitude: 672,788 m; 103°31' e de 11,17m até o vértice NDXP-P-0127, de coordenadas Lon:42°35'05,35626" W, Lat: 18°52'14,32548" S e Altitude: 672,088 m; 119°24' e de 25,82m até o vértice NDXP-P-0129, de coordenadas Lon:42°35'04,58780" W, Lat:18°52'14,73782" S e Altitude: 671,744 m; 97°56' e de 31,21m até o vértice NDXP-P-0130, de coordenadas Lon:42°35'03,53190" W, Lat:18°52'14,87802" S e Altitude: 671,349 m; 126°42' e de 39,86m até o vértice NDXP-P-0132, de coordenadas Lon:42°35'02,44024" W, Lat: 18°52'15,65287" S e Altitude: 670,730 m; 185°52' e de 3,94m até o vértice NDXP-P-0133, de coordenadas Lon:42°35'02,45402" W, Lat:18°52'15,78040" S e Altitude: 670,623 m; 106°51' e de 12,29m até o vértice NDXP-P-0134, de coordenadas Lon:42°35'02,05228" W, Lat:18°52'15,89623" S e Altitude: 670,490 m; 67°43' e de 80,24m até o vértice NDXP-P-0136, de coordenadas Lon:42°34'59,51561" W, Lat: 18°52'14,90715" S e Altitude: 669,916 m; 51°38' e de 24,39m até o vértice NDXP-P-0137, de coordenadas Lon:42°34'58,86238" W, Lat:18°52'14,41507" S e Altitude: 669,275 m; 332°59' e de 14,06m até o vértice NDXP-M-0639, de coordenadas Lon:42°34'59,08044" W, Lat:18°52'14,00784" S e Altitude: 669,725 m; 336°37' e de 25,51m até o vértice NDXP-M-0638, de coordenadas Lon:42°34'59,42624" W, Lat: 18°52'13,24630" S e Altitude: 681,456 m; 309°51' e de 36,55m até o vértice NDXP-M-0637, de coordenadas Lon:42°35'00,38489" W, Lat:18°52'12,48459" S e Altitude: 708,411 m; 313°46' e de 83,17m até o vértice NDXP-M-0636, de coordenadas Lon:42°35'02,43645" W, Lat:18°52'10,61332" S e Altitude: 750,034 m; 315°40' e de 75,56m até o vértice NDXP-M-0635, de coordenadas Lon:42°35'04,23968" W, Lat: 18°52'08,85538" S e Altitude: 770,947 m; 311°26' e de 60,21m até o vértice NDXP-M-0634, de coordenadas Lon:42°35'05,78156" W, Lat:18°52'07,55973" S e Altitude: 782,506 m; 352°03' e de 11,06m até o vértice NDXP-P-0138, de coordenadas Lon:42°35'05,83373" W, Lat:18°52'07,20338" S e Altitude: 783,008 m; 319°49' e de 13,11m até o vértice NDXP-P-0139, de coordenadas Lon:42°35'06,12255" W, Lat: 18°52'06,87771" S e Altitude: 785,088 m; 311°28' e de 78,41m até o vértice NDXP-P-0140, de coordenadas Lon:42°35'08,12925" W, Lat:18°52'05,18869" S e Altitude: 793,898 m; 335°59' e de 26,49m até o vértice NDXP-M-0633, de coordenadas Lon:42°35'08,49749" W, Lat:18°52'04,40178" S e Altitude: 796,976 m; 349°40' e de 30,05m até o vértice NDXP-P-0141, de coordenadas Lon:42°35'08,68161" W, Lat: 18°52'03,44044" S e Altitude: 799,034 m; 3°35' e de 27,62m até o vértice NDXP-M-0632, de coordenadas Lon:42°35'08,62246" W, Lat:18°52'02,54400" S e Altitude: 805,693 m ; 13°42' e de 19,83m até o vértice NDXP-P-0142, de coordenadas Lon:42°35'08,46186" W, Lat:18°52'01,91741" S e Altitude: 810,506 m; 15°02' e de 26,73m até o vértice NDXP-P-0143, de coordenadas Lon:42°35'08,22501" W, Lat:18°52'01,07796" S e Altitude: 817,049 m; 359°57' e de 9,21m até o vértice NDXP-M-0631, de coordenadas Lon:42°35'08,22520" W, Lat:18°52'00,77852" S e Altitude: 818,177 m; 90°16' e de 66,89m até o vértice NDXP-M-0630, de coordenadas Lon:42°35'05,94028" W, Lat: 18°52'00,78901" S e Altitude: 796,288 m; 96°00' e de 48,20m até o vértice NDXP-M-0629, de coordenadas Lon:42°35'04,30268" W, Lat:18°52'00,95294" S e Altitude: 773,381 m; 87°53' e de 12,19m até o vértice NDXP-M-0628, de coordenadas Lon:42°35'03,88670" W, Lat:18°52'00,93837" S e Altitude: 771,589 m; 56°00' e de 33,43m até o vértice NDXP-M-0627, de coordenadas Lon:42°35'02,93977" W, Lat:



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G3RAM-94QEF-MDXPT-3ZG38>

18°52'00,33060" S e Altitude: 771,130 m; 33°06' e de 9,31m até o vértice NDXP-M-0626, de coordenadas **Lon:42°35'02,76615" W, Lat:18°52'00,07711" S e Altitude: 770,838 m**; **28°14' e de 61,93m até o vértice NDXP-M-0625**, de coordenadas **Lon:42°35'01,76494" W, Lat:18°51'58,30294" S e Altitude: 756,362 m; 54°46' e de 19,85m até o vértice NDXP-M-0624**, de coordenadas **Lon:42°35'01,21106" W, Lat:18°51'57,93072" S e Altitude: 752,466 m; 63°21' e de 9,12m até o vértice NDXP-P-0144**, de coordenadas **Lon:42°35'00,93250" W, Lat:18°51'57,79773" S e Altitude: 750,072 m; 71°25' e de 21,91m até o vértice NDXP-M-0623**, de coordenadas **Lon:42°35'00,22312" W, Lat:18°51'57,57081" S e Altitude: 745,792 m; 76°31' e de 22,88m até o vértice NDXP-M-0622**, de coordenadas **Lon:42°34'59,46318" W, Lat:18°51'57,39749" S e Altitude: 737,815 m; 81°23' e de 17,67m até o vértice NDXP-M-0621**, de coordenadas **Lon:42°34'58,86622" W, Lat:18°51'57,31151" S e Altitude: 729,083 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. AREA ENCRAVADA**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **NDXP-M-0663**, de coordenadas **Long: 42°35'58,25138" W, Lat: 18°52'23,31105" S e Altitude: 809,324 m**; deste segue confrontando com **RIBEIRÃO GRANDE**, matrícula **172**, código INCRA, propriedade de **GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**; com os seguintes azimutes e distâncias: **135°31' e de 65,23m até o vértice NDXP-M-0664**, de coordenadas **Lon:42°35'56,69033" W, Lat: 18°52'24,82472" S e Altitude: 777,358 m; 117°27' e de 40,66m até o vértice NDXP-M-0665**, de coordenadas **Lon:42°35'55,45784" W, Lat:18°52'25,43420" S e Altitude: 757,807 m; 116°24' e de 56,39m até o vértice NDXP-M-0666**, de coordenadas **Lon:42°35'53,73237" W, Lat:18°52'26,24959" S e Altitude: 752,314 m; 92°34' e de 4,74m até o vértice NDXP-P-0178**, de coordenadas **Lon:42°35'53,57055" W, Lat: 18°52'26,25650" S e Altitude: 750,895 m; 92°34' e de 8,00m até o vértice NDXP-P-0179**, de coordenadas **Lon:42°35'53,29761" W, Lat:18°52'26,26817" S e Altitude: 748,502 m; 173°41' e de 68,70m até o vértice NDXP-P-0180**, de coordenadas **Lon:42°35'53,04007" W, Lat:18°52'28,48868" S e Altitude: 751,843 m; 256°48' e de 61,69m até o vértice NDXP-P-0181**, de coordenadas **Lon:42°35'55,09179" W, Lat:18°52'28,94641" S e Altitude: 753,687 m; 240°45' e de 64,16m até o vértice NDXP-P-0182**, de coordenadas **Lon:42°35'57,00439" W, Lat:18°52'29,96569" S e Altitude: 758,329 m; 237°13' e de 13,74m até o vértice NDXP-M-0658**, de coordenadas **Lon:42°35'57,39912" W, Lat: 18°52'30,20768" S e Altitude: 759,494 m; 323°05' e de 46,36m até o vértice NDXP-M-0659**, de coordenadas **Lon:42°35'58,35003" W, Lat:18°52'29,00220" S e Altitude: 791,479 m; 320°58' e de 17,78m até o vértice NDXP-M-0660**, de coordenadas **Lon:42°35'58,73240" W, Lat:18°52'28,55299" S e Altitude: 798,131 m; 3°16' e de 66,44m até o vértice NDXP-M-0661**, de coordenadas **Lon:42°35'58,60271" W, Lat: 18°52'26,39584" S e Altitude: 775,399 m; 5°33' e de 22,19m até o vértice NDXP-M-0662**, de coordenadas **Lon:42°35'58,52929" W, Lat:18°52'25,67765" S e Altitude: 774,423 m; 6°22' e de 73,23m até o vértice NDXP-M-0663**, de coordenadas **Lon:42°35'58,25138" W, Lat:18°52'23,31105" S e Altitude: 809,324 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).**





Valide aqui
este documento



PROPRIETÁRIO: EXPEDITO COELHO DE ARAÚJO, brasileiro, capaz, pecuarista, RG: M-1.786.161- 16/01/1979, Órgão expedidor: SSPMG, CPF: 017.444.616-00, filiação: mãe, Ana Maria Coelho, pai, José Maia de Araújo, *falecido em 19/02/2016, conforme certidão de óbito lavrada no Livro 35, Folha 279 e Termo 31712, representado por seu inventariante Expedito José de Oliveira Coelho, conforme Termo de Inventariante lavrado no 2º Ofício de Notas desta comarca sob o protocolo 025/2016,* e MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, RG: M-8.931.768- 29/03/1994, Órgão expedidor: SSPMG, CPF: 033.429.826-16, casados em 01/08/1955, na Serventia Registro Civil das Pessoas Naturais de Braúnas, Livro: 8, Às Folhas: 49, Termo/Inscrição: 1057 da Comarca Guanhães-MG, sob o regime de comunhão de bens, filiação: mãe, Floripes de Oliveira Brandão, pai, José Dias de Oliveira, residentes e domiciliados na Avenida Altino José de Aquino, 259, bairro Centro, CEP: 39735-000, Divinolândia de Minas/MG. Matrícula aberta em razão de retificação de área procedida na Matrícula 5556. **REGISTRO ANTERIOR:** Registro 11.509 do Livro 3-R da Transcrição das Transmissões e Matrícula 5556 do Livro 02, ambos desta Serventia. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000718040171, atribuição: Imóveis, localidade: Virgíópolis. Nº selo de consulta: CAS26562, código de segurança: 6178855987097222. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 36,77. Recomepe: R\$ 2,21. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 12,26. Total: R\$ 51,24. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.395,49. Valor Total do Recomepe: R\$ 83,62. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.004,78. Valor Total Final ao Usuário com ISS: R\$ 2.525,69. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. Adreina Amaral de Souza, Escrevente Substituta.

R-1-5557 - 29/07/2019 - Protocolo: 24575 - 25/07/2019

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA: Nos termos da escritura pública de compra e venda datada de 03/08/2018, no Livro 92, às folhas 56/63, da lavra do 2º Tabelião de Notas da cidade de Virgíópolis/MG, os **ALIENANTES:** EXPEDITO COELHO DE ARAÚJO e MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, já qualificados, ele falecido, neste ato representado pelo inventariante Expedito José de Oliveira Coelho, brasileiro, capaz, empresário, RG: M-4.125.190, Órgão expedidor: SSP/MG, CNH - 00821330727, CPF: 567.863.876-91, filiação: mãe, Maria Aparecida de Oliveira, pai, Expedito Coelho de Araújo, casado, residente e domiciliado na Avenida Altivo José de Aquino, 269, Casa, bairro Centro, CEP: 39735-000, Divinolândia de Minas/MG, nos termos da Escritura Pública de Nomeação de Inventariante lavrada às folhas 52/55 do livro 92 do Cartório do 2º Ofício de Notas de Virgíópolis/MG, **venderam a totalidade** do



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G3RAM-94QEF-MDXPT-3ZG38>

imóvel objeto desta descrição tabular, correspondente a área de **163,06,58 ha** (cento e sessenta e três hectares, seis ares e cinquenta e oito centiares), ao **ADQUIRENTE:** HELDER GERALDO COELHO, brasileiro, capaz, empresário, RG: M-1403275, Órgão expedidor: SSP/MG, CNH -02747769238, CPF: 251.861.246-72, filiação: mãe, Maria Aparecida de Oliveira, pai, Expedito Coelho de Araújo, casadoem 20/06/1981, na Serventia Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Governador Valadares/MG, Livro: 8, Às Folhas: 43, Termo/Inscrição: 2091, sob o regime de comunhão universal de benscom, WALESK DIANA FERREIRA COELHO, brasileira, empresária, RG: M-1594484, Órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 336.205.986-49, filiação: mãe, Juracy Diana Ferreira, pai, Anibal José Ferreira, residentes e domiciliados na Rua Dezoito, nº 632, Casa, bairro Ilha dos Araújo, CEP: 35020-670, Governador Valadares/MG. Valor da venda: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Avaliação Fiscal: R\$200.430,00 (duzentos mil, quatrocentos e trinta reais). Avaliação de Mercado (art. 103 do Provimento 260/CGJ/2013): R\$1.141.460,60 (um milhão, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos). Pago ITBI e taxas no valor de R\$4.008,60. O imóvel está cadastrado no CIR nº 999.920.704.601-9; Módulo Rural (ha): 50,1531; Número de Módulos Rurais: 2,31; Módulo Fiscal (ha): 24,0000; Número de Módulos Fiscais: 4,8897; Fração Mínima de Parcelamento (ha): 3,00; Número do CCIR: 23551347197; ITR e CAR mencionados na matrícula. Foi emitida a DOI. O presente negócio jurídico foi firmado antes da abertura da sucessão, uma vez que as partes firmaram compromisso de compra e venda de imóvel rural na data de 01/10/2015, nos termos da escritura já mencionada. **REGISTRO ANTERIOR:** Registro 11.509 do Livro 3-R das Transcrições das Transmissões e AV-4 da Matrícula 5556, ambos desta Serventia. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000718040171, atribuição: Imóveis, localidade: Virginópolis. Nº selo de consulta: CQP53968, código de segurança: 1405900479755918. Ato: 4550, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 2.457,57. Recompe: R\$ 147,44. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.010,80. Total: R\$ 4.615,81. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.576,79. Valor Total do Recompe: R\$ 154,61. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.051,23. Valor Total Final ao Usuário com ISS: R\$ 4.859,93. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. Adreina Amaral de Souza, Escrevente Substituta.

AV-2-5557 - 29/07/2019 - Protocolo: 24575 - 25/07/2019

PACTO ANTENUPCIAL NO LIVRO 03-REGISTRO AUXILIAR: promovo a presente averbação para constar que foi registrada no Livro 03 - Registro Auxiliar deste cartório, sob o nº 2.129, a Escritura Pública de Convenção de Pacto Antenupcial, lavrada aos 30/04/1981, no Livro 109, às Folhas 56, perante o cartório do 3º Ofício de Notas de Governador Valadares/MG, referente a: HELDER GERALDO COELHO e WALESK DIANA FERREIRA COELHO, já qualificados. O regime adotado é o de Comunhão Universal de Bens. Averbação realizada nos termos do art. 699 do Provimento nº 260/CGJ/2013. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000718040171, atribuição: Imóveis, localidade: Virginópolis. Nº selo de consulta: CQP53968, código de segurança: 1405900479755918. Ato: 4160, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 16,16. Recompe: R\$ 0,97. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,38. Total: R\$ 22,51. Ato: 8101, quantidade Ato: 9. Emolumentos: R\$ 53,82. Recompe: R\$ 3,24. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 17,91. Total: R\$ 74,97. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.576,79. Valor Total do Recompe: R\$ 154,61. Valor Total da Taxa de



Valide aqui
este documento

Fiscalização Judiciária: R\$ 2.051,23. Valor Total Final ao Usuário com ISS: R\$ 4.859,93. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. Adreina Amaral de Souza, Escrevente Substituta.

AV-3-5557 - 08/01/2025 - Protocolo: 27376 - 06/01/2025

NIRF. Promovo a presente averbação para constar que o imóvel está cadastrado sob o número do NIRF nº 9.451.618-9, em nome de Helder Geraldo Coelho. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0718040171, atribuição: Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, localidade: Virgíópolis/MG. Nº selo de consulta: HTZ17601, código de segurança: 3309333510889734. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 24,88. Recome: R\$ 1,49. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,28. ISS: R\$ 0,75. Total: R\$ 35,40. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. Kívia Roberta Carvalho Pereira, Escrevente Substituta.

R-4-5557 - 08/01/2025 - Protocolo: 27376 - 06/01/2025

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos da Cédula de Crédito Bancário com garantia em alienação fiduciária datada de 03/01/2025 sob o nº C5B120017-0, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, o **DEVEDOR:** SERRA E SENNA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 18.208.822/0001-28, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 1694, Centro, CEP: 35010-141, Governador Valadares/MG, mediante aval dos **PROPRIETÁRIOS/GARANTIDORES FIDUCIANTES:** HELDER GERALDO COELHO e WALESK DIANA FERREIRA, já qualificados, alienam, em caráter fiduciário à **CREDORA:** COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO INTEGRACAO DE ESTADOS DO RS, SC E MG SICREDI INTEGRACAO DE ESTADOS RS/SC/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 87.781.530/0001-00, com sede na Rua Píncesa Isabel, nº 91, Passo Fundo/RS, o imóvel descrito no R-1 da presente matrícula, ou seja, com todas as suas acessões, benfeitorias, construções ou melhoramentos que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que o DEVEDOR/FIDUCIANTE cumpra integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio, oportunidade em que se resolve, nos termos do art. 25 da Lei nº 9.514/97. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$3.697.231,00 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e um reais). **VALOR DA GARANTIA:** R\$5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais). **VENCIMENTO:** 25/01/2030. **CONDIÇÕES:** Obrigam-se as partes a todas e demais cláusulas constantes do presente contrato que fica arquivado neste cartório. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0718040171, atribuição: Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, localidade: Virgíópolis/MG. Nº selo de consulta: HTZ17601, código de segurança: 3309333510889734. Ato: 4523, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 2.728,54. Recome: R\$ 163,70. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.232,43. ISS: R\$ 81,86. Total: R\$ 5.206,53. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 9,21. Recome: R\$ 0,55. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,06. ISS: R\$ 0,28. Total: R\$ 13,10. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. Kívia Roberta Carvalho Pereira, Escrevente Substituta.



AV-5-5.557 - 27/07/2026 - Protocolo 28.479 - 17/07/2026

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Pelo requerimento datado de 17/07/2026, e à vista da notificação realizada dos **DEVEDORES FIDUCIANTES:** WALESK DIANA FERREIRA COELHO e HELDER GERALDO COELHO no dia 14/03/2026 e da **DEVEDORA FIDUCIANTE:** SERRA E SENNA COMÉRCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA no dia em 02/06/2026, todos qualificados, foram intimados a pagar as prestações atrasadas, e tendo sido constituídos em mora, deixaram decorrer o prazo de 15 dias estipulado no § 1º, do artigo nº 26, da Lei nº 9.514/97, sem que houvesse a sua purgação. Assim, procede-se à presente averbação, nos termos dos parágrafos do artigo nº 26, citado acima, para constar que fica consolidada a propriedade da área de 163,0658ha do imóvel objeto desta matrícula a favor da **CREDORA FIDUCIÁRIA:** COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO DE ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA E MINAS GERAIS - SICREDI INTEGRAÇÃO DE ESTADOS RS/SC/MG, cooperativa inscrita no CNPJ nº 87.781.530/0001-00, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 91, Petrópolis, CEP: 99050-100, Passo Fundo-RS. Foi apresentado o comprovante de pagamento do ITBI pela credora fiduciária no valor de R\$101.019,18, sobre a avaliação de R\$5.050.000,00, juntamente com a certidão de quitação emitida pelo Município de Virginópolis-MG. Ficam arquivados os referidos documentos. Nº selo de consulta: JWA63546, JWA63547, JWA63548, JWA63549, código de segurança: 6718095124104941, 4533299549412450, 2866839290332587, 7285930844849237. Cod. Ato(s): 4254 (1), 4255 (3). Emolumentos: R\$8.210,25. Recompe: R\$1.029,96. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$4.673,83. ISS: R\$246,32. FIC: R\$ 0,00. Total: R\$19.633,88. Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>. Dou fé. Kívia Roberta Carvalho Pereira, Escrevente Substituta.

AV-6-5.557 - 27/07/2026 - Protocolo 28.479 - 17/07/2026

IMÓVEL LOCALIZADO EM MAIS DE UM MUNICÍPIO DESTA COMARCA. Procedo a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula possui descrição georreferenciada cujos elementos técnicos, quando inseridos no sistema SIG-RI, indicam sua localização em mais de um município, sendo que 99,32% de sua área situa-se no Município de Virginópolis-MG e 0,68% de sua área situa-se no Município de Divinolândia de Minas-MG. Fica consignado que os atos de transmissão onerosa realizados após a data desta averbação deverão observar o recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) de forma proporcional à área localizada em cada ente municipal, nos termos do art. 156, II, da Constituição Federal e art. 35 Código Tributário Nacional. Averbação realizada nos termos do artigos 343-H e 343-E, VII e IX, e artigo 343-F, III, alínea "a" do Provimento nº 149/23/CNJ. Nº selo de consulta: JWA63550, código de segurança: 0562150665916995. Cod. Ato(s): 4135 (1). Emolumentos: R\$25,67. Recompe: R\$1,93. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$8,67. ISS: R\$0,77. FIC: R\$ 0,00. Total: R\$37,04. Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>. Dou fé. Kívia Roberta Carvalho Pereira, Escrevente Substituta.

Em razão da publicação dos artigos 10 e 16 da Lei nº 14.382/22, **CERTIFICO** que esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, mas não contém certificação específica pelo oficial. **CERTIFICO** que constitui condição



Valide aqui
este documento

necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomeço, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, conforme art. 5º-A e §2º da Lei nº 15.424/04.

IMÓVEL LOCALIZADO EM DOIS MUNICÍPIOS: Constatou-se, quando do cadastramento do imóvel desta matrícula no SIG-RI, que o imóvel da presente matrícula está parcialmente localizado em município diverso daquele indicado no preâmbulo, conforme consta em averbação própria. Caso seja do interesse do proprietário, poderá ser apresentada certidão emitida pela Fundação João Pinheiro, a fim de comprovar que o imóvel está situado em apenas um município. A presente notícia em certidão tem caráter informativo, visando dar publicidade à necessidade de eventual saneamento das matrículas, na forma do art. 213 da Lei nº 6.015/1973. Essa ocorrência não impede a prática de atos de alienação ou oneração do imóvel.

PROTOCOLO EM ANDAMENTO NO CARTÓRIO: Não há.

VALIDADE: 30 dias, nos termos do inciso IV, art. 1º do Decreto nº 93.240/86.

Virginópolis-MG, 27 de julho de 2026

Assinada digitalmente por Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular



Visualize o polígono do
imóvel com o Qr-Code:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Virginópolis-MG	
SELO DE CONSULTA: JWA63551	
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1490063453286852	
Protocolo Nº 28.479 - de 17/07/2026	
Quantidade de Atos Praticados: 1 - Data - 27/07/2026	
Ato(s) praticados por: Daniela de Jesus Benfica - Auxiliar	
Emol.: R\$ 30,36 - TFJ: R\$ 10,72 -	
Valor Final: R\$ 41,93 - ISS: R\$ 0,85	
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	

